

704ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de agosto de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [702ª](#) Reunião Plenária

PAUTA

1 Ordem do dia:

1.1 Deliberação [28XX/22](#) - Referenda as Deliberações nº [2839](#), [2840](#) e [2841](#) de 2022
- Aplicação de multas Ad Referendum;

1.2 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

CE 09E /21

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

CE 13E /21

Relator (a): Maria Eline Matheus

CE 11E /21

CE 54E /21

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

CE 12E /21

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

CE 03E /21

704ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de agosto de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

CE 45E /21

1.3 Processos distribuídos:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

F 500 /22 COMERCIAL DE MEDICAMENTOS GOITACAZES LTDA ME

F 569 /22 FARMMASTER FARMACIA E PERFUMARIA LTDA ME

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

F 397 /22 DROGARIA CENTRAL DE FRIBURGO LTDA

F 604 /22 DROGARIA PRECO BAIXO DE SURUI LTDA

Relator (a): Maria Eline Matheus

F 216 /22 JR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

F 499 /22 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI

F 533 /22 VG NASCIMENTO DROGARIA

F 594 /22 DROGARIA DO MANHOSO LTDA

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

F 501 /22 E PEREIRA SILVA DROGARIA ME

F 525 /22 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI

F 531 /22 FARMACIA FARMA PORTO LTDA-ME

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

F 482 /22 REDE DOR SAO LUIZ

F 546 /22 FONSECA E VILELA DROGARIA DE CAMPOS LTDA

F 565 /22 DROGARIA CENTRAL DA GAVEA LTDA

704ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de agosto de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário

F	1939	/20	CLINICA INTERPLASTICA LTDA - Redistribuído
F	491	/22	DRAGARIAS CAMISCOLI LTDA
F	496	/22	DROGARIAS PACHECO S/A
F	497	/22	CLINICA PSIQUIATRICA O SENHOR PROVERA LTDA

Relator (a): Silvania Maria Carlos França

F	164	/22	CLEU E KEL DROGARIA LTDA
F	461	/22	DROGARIA SILVA E DUTRA LTDA
F	498	/22	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

F	468	/22	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI
F	474	/22	C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A
F	505	/22	NETCARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LAB
F	560	/22	J R GOMES DROGARIAS ME

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

F	269	/22	NOGUEIRA E VIANA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
F	414	/22	DROGARIA VITORIA DE SAO PEDRO DA ALDEIA LTDA
F	526	/22	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

F	545	/22	DROGARIA OLIVEIRA DA JOAO PESSOA EIRELLI
F	559	/22	SLV DROGARIA LTDA
F	638	/22	DROGAMINAS VALENCA LTDA ME
F	654	/22	FARMACIA HANEMANIANA BARROS LTDA

704ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de agosto de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

2 Palavra Livre:

3 Informes do CFF:

4 Informações da Diretoria:

704ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de agosto de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 28XX/2022

Ementa: “Referenda as Deliberações nº 2839/22 de 26 de julho de 2022, nº 2840/22 de 26 de julho de 2022 e nº 2841/22 de 26 de julho de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em três de agosto de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2839/22 de 26 de julho de 2022,
- Deliberação nº 2840/22 de 26 de julho de 2022 e
- Deliberação nº 2841/22 de 26 de julho de 2022.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

704ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de agosto de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2839/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em três de agosto de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	A M MACIEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	41522
2	POPULAR DO PALMITAL DROGARIAS LTDA	41822
3	DROGARIA LIDER DO RECREIO LTDA.-EPP	42622
4	PSG COMERCIO FARMACEUTICO EIRELI - ME	50622
5	V G NASCIMENTO DROGARIA LTDA	53222
6	FARMACIA FARMAFAZ DE SAO GONCALO LTDA	53422
7	DROGARIAS PACHECO S/A	55522
8	ANDRE BOUSQUET MERCANTIL EIRELI	55622
9	DROGARIA CAMILLO E AGUIAR FARMA LTDA	59022
10	DROGARIAS PACHECO S/A	59122
11	DROGARIA LAMEIRO DE MIGUEL COUTO LTDA	59322
12	DROGARIA ATIVA DA VILA PAULINE LTDA	59622
13	DROGARIA LAMEIRO NI 2 LTDA	59722
14	DROGARIAS PACHECO S/A	59922
15	DROGARIA PRINCESA DE REALENGO LTDA	62222
16	DROGARIAS PACHECO S/A	62522
17	DROGARIAS PACHECO S/A	63222
18	DROGARIA MONICA DE ARARUAMA LTDA-ME	63522
19	DROGARIA BARATINHA E PERFUMARIA EIRELI	63722
20	DROGARIA RAINHA DO SAO GONÇALO LTDA	63922
21	DROGARIA MARANATHA LTDA EPP	64022
22	DROGARIAS PACHECO S/A	68322
23	DROGARIAS PACHECO S/A	68422
24	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	68522
25	FARMACIA PREFERIDA DE MUTUA LTDA	72722
26	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	72922

704ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de agosto de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

27	DROGARIAS PACHECO S/A	73122
28	MADRID PHARMA COM. DE FARM. E COSM. LTDA	73322
29	RAIA DROGASIL S/A	73422
30	FARMACIA AVENIDA LTDA	73622
31	DROGARIAS PACHECO S/A	73722

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

704ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de agosto de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2840/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em três de agosto de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	G S RIBEIRO PERFUMARIA- ME	43522
2	M R DROGARIA LTDA	66322
3	DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA ME	66822
4	CSB DROGARIAS S.A.	66922
5	RAIA DROGASIL S/A	67022
6	DROGARIA PATRICK E RENAN LTDA	71422
7	FARMACIA NS SANTANA LTDA	71522
8	DROGARIA VEROLME LTDA	71622
9	DROGARIAS PACHECO S/A	72122

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

704ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de agosto de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2841/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em três de agosto de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	FABIANA CRISTINA DA SILVA LOBO DOS SANTOS	202921
2	E F CARVALHO DROGARIA E PERFUMARIA - EIRELI 01	267221
3	FERNANDES E OLIVEIRA DROGARIA LTDA	13022
4	MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS	31222
5	DROGARIA FENIX DE CAMPO GRANDE LTDA	38922
6	V G Nascimento Drogaria Ltda	48422
7	LUCIANO DE SOUZA	48522
8	DROGARIA V AMERICANA LTDA	50822
9	J M V DROGARIAS LTDA	50922
10	J A DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI	52322
11	MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	54122
12	MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	54222
13	DROGARIA LIMA DE BUZIOS LTDA	57022
14	DROGARIA PAI & FILHOS DE FRAGOSO LTDA	57122
15	DROGA MAIS IMPERIAL MAUA LTDA	60222
16	DROGARIA NOVA ALIANCA 2005 LTDA	61022
17	DROGARIA APOTEOSE LTDA	61722
18	FARMACIA UNICA DO MILENIO LTDA - ME	61822
19	CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA	62122
20	DROGARIA CUSTODIO EIRELI	62322
21	FARMA COSTA FARMACIA LTDA - ME	62422
22	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	62722
23	DROGARIA POPULAR DO PILAR EIRELI	62922
24	MUNICIPIO DE RESENDE	63022
25	DROGARIA TRADICAO DO EDEM LTDA	64322
26	DROGARIA PRECISAO LTDA	64422

704ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de agosto de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

27	DROGARIA RIO ANTIGO LTDA - EPP	64522
28	THIAGO SILVA FONTES DE MELO	64822
29	DROGARIA SPM ABREU LTDA	64922
30	DROGARIAS PACHECO S A.	65222
31	ONCOLOGIA REDE D OR S A	66022
32	FARMACIA LBM LTDA	67222
33	FARMACIA DO JARDIM MERITI LTDA	67422
34	MUNICIPIO DE RESENDE	67622
35	MUNICIPIO DE RESENDE	67722
36	DROGARIA VENTURA LTDA EPP	67922
37	GEMIESKI DE COROA GRANDE DROG LTDA	69222
38	FABIANE SANTOS DE OLIVEIRA DROGARIA - ME	69322
39	DROGARIA RAMOS PIRES LTDA	69422
40	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	69622
41	FARMACIA E PERFUMARIA MAIS VIDA LTDA	70022
42	DROGARIA E PERFUMARIA COURA LTDA - ME	70122
43	RODRIGUES E ANDRADE DROG LTDA	70722
44	DROGARIA PIRIQUITO LTDA-ME	70922
45	RC RAMOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	71122
46	VETO VETORES COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	72422
47	RICARDO RODRIG E MARENIZIA B S RODRIG CONSULT LTDA	72622
48	FARMACIA E PERFUMARIA MUTUAFARMA LTDA	74522
49	CRESCENTE MED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	75022

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente



1 Ata da 702ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado
2 do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte de julho de dois mil e vinte e dois.

3 Às 13h19min (treze horas e dezenove minutos) do dia vinte de julho de dois mil e vinte
4 e dois, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a
5 participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho,
6 Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro,
7 Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Niára Sales Nazareno Machado,
8 Sylvania Maria Carlos França, Thiago Lopes das Dores e Wesley de Marce Rodrigues
9 Barros; dos Conselheiros Suplentes Ralph Santos Oliveira e Renata Macedo dos Reis
10 Januário, que ocuparam o cargo de conselheiros efetivos nesta reunião; do
11 Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; das colaboradoras, Danielle Garrão
12 Augusto, Patrícia Maria dos Santos Silva e Patrícia Mendes Vital Brazil, cujas
13 confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência
14 disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF
15 do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 702ª Reunião Plenária
16 Ordinária. O Presidente comunica as ausências justificadas das Conselheiras efetivas
17 Maria Eline Matheus e Tania Maria Lemos Mouço. Passando a pauta estabelecida,
18 foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 701ª Reunião Plenária
19 Ordinária – aprovada por unanimidade pelos presentes, ausente o conselheiro Thiago
20 Lopes das Dores no momento da votação. O Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem**
21 **do dia: 1.1 Deliberação 2833/22 - Referenda as Deliberações 2814, 2815, 2816, 2817**
22 **e 2818 de 2022 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a**
23 **profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo plenário. **1.2**
24 **Processos para parecer do relator designado: Relator (a): Adriano Tancredo de**
25 **Castro:** CE 39E/21: Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo
26 Plenário. Não houve julgamento do processo a seguir: **Relator (a): Maria Eline**
27 **Matheus:** CE 54E/21. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** CE 41E/21:
28 Aplicação de multa de 1 (um) salário mínimo, fundamentada no art. 8º, inciso III, Anexo
29 III, da 33 Resolução CFF 596/2014, aprovada por maioria do plenário, com abstenção
30 do Dr. Marcelo. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** CE 40E/21: Arquivamento do
31 processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Thiago Lopes das**
32 **Dores:** CE 55E/21: Indeferimento da defesa e aplicação de advertência, sem o uso da
33 palavra “censura”, sem publicidade, mas com registro no prontuário, conforme inciso I,
34 Art 24 da Resolução CFF nº 711/2011, no que se refere às Infrações e Sanções
35 Disciplinares. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** CE 23E/21:
36 Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.5 Processos**
37 **distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** CE 09E/21. **Relator (a):**
38 **Marcelo da Silva Pereira:** CE 13E/21. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** CE 11E/21.
39 **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** CE12E/21. **Relator (a): Thiago Lopes**
40 **das Dores:** CE 03E/21. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** CE 45E/21.
41 **2 Palavra Livre:** Dra. Sylvania reitera a denúncia que realizou contra as supostas
42 atuações ilegais de uma farmacêutica, que em consequência, caracteriza a prática do
43 exercício ilegal da profissão. Afirma que realizou a denúncia em Plenário, assim como
44 enviou, por escrito, ao CRF-RJ. Dra. Sylvania expõe seu descontentamento diante o
45 caso, uma vez que recebeu do Conselho um despacho do Presidente esclarecendo que
46 não existe respaldo legal para que o CRF-RJ apure os fatos, bem como, mencionando
47 a falta de legitimidade para remessa de Ofício à Ordem Farmacêutica de Portugal. Em
48 resposta, a Conselheira comenta que o fato da acusada não estar inscrita não seria um
49 impeditivo para o Conselho fiscalizar tal atividade farmacêutica. Reforça que a
50 farmacêutica não possui diploma, nem averbou sua inscrição profissional. Dra. Patrícia
51 Silva esclarece que não há provas suficientes, e que a denúncia deve apresentar
52 indícios e provas concretas. Dra. Luzimar informa que não tomou ciência da denúncia e
53 pede ao Setor Jurídico enviar toda documentação para que seja feita a Sindicância. Dr.
54 Igor, assessor jurídico do CRF-RJ, reforça que o parecer jurídico está respaldado na lei.
55 Dra. Sylvania comunica que apresentará o documento ao Ministério Público, solicitando



56 providências em relação ao Conselho. Em razão do exposto, Dra. Danielle Garrão
57 explica que consta no parecer que o CRF-RJ apresentará todas as informações do
58 inquérito civil quando for intimado a se manifestar, esclarecendo a negativa de histórico
59 de averbação da farmacêutica. Dra. Silvania retrata sua expectativa em receber algo
60 mais consistente, além de informar seu encaminhamento da denúncia ao Conselho
61 Federal de Farmácia, pois a Conselheira entende ser dever do CFF notificar às
62 autoridades portuguesas. Dra. Danielle Garrão acrescenta que confeccionará um
63 parecer e que possivelmente precisará de mais informações advindas da Dra. Silvania.
64 Em resposta, a Conselheira se coloca à disposição. Dra. Niára mostra-se abismada com
65 despacho do Presidente, pois entende que estará colocando “em cheque” a profissão
66 farmacêutica como um todo, e explica ser um dever do CRF-RJ proteger a profissão.
67 Por outro lado, demonstra sua satisfação com o posicionamento da Dra. Luzimar,
68 enaltecendo sua coerência diante a questão. Dr. Igor esclarece que a decisão da
69 diretoria se baseia no parecer jurídico anexado e reforça que o despacho não apresenta
70 cunho pessoal, nem mesmo infringe às leis. Explica que o Presidente não pode agir de
71 modo a haver usurpação de função pública. Dr. Adriano Tancredo informa que a
72 ouvidoria do CRF-RJ vem recebendo diversas denúncias e que todas elas serão
73 devidamente tratadas, conforme a lei. Dra. Silvania agradece o apoio de todos e
74 esclarece que não pretende causar problemas à diretoria. O Presidente menciona a
75 importância do diálogo, se coloca à disposição para resolver o impasse, e destaca que
76 toda diretoria vem trabalhando a favor da classe farmacêutica. **3 Informes do CFF:** Não
77 houve informes do CFF. **4 Informações da Diretoria:** Dr. Camilo pontua o trabalho que
78 vem sendo realizado junto aos Conselhos Regionais e Federais quanto a questão sobre
79 os medicamentos isentos de prescrição (MIPs) dentro dos supermercados. Explica que,
80 de forma geral, os Conselhos se posicionam contrariamente. Informa que, em Brasília,
81 a posição da maioria impediu o avanço dessa prática, porém existe uma nova audiência
82 pública para resolver a questão. Além disso, acrescenta que foi aprovado, na primeira
83 comissão, o Piso Nacional Farmacêutico, e, após o recesso do Congresso Nacional,
84 nas duas comissões subsequentes o assunto também será pautado. Afirma que a
85 finalidade é a aprovação do novo Piso Nacional Farmacêutico, e como consequência a
86 valorização da classe farmacêutica. Dr. Adriano informa que diante a convocação da
87 Comissão de Tomada de Contas, não houve respostas dos respectivos membros para
88 definir a data da primeira reunião. Por esse motivo, explica que estará enviando um
89 Ofício para a Comissão, e, caso não haja resposta, será encaminhado ao CFF. Diante
90 disso, Dra. Silvania solicita que seja realizado um prévio aviso para que a Conselheira
91 possa se deslocar, tendo em vista residir distante do local. Nesse momento, fica
92 acordado, pelos membros da CTC presentes, que no dia 9 de agosto, ocorrerá a
93 respectiva reunião. Dr. Camilo pontua que Dra. Tania também será notificada. O
94 Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião plenária. Nada mais
95 havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a
96 reunião às 17h09min (dezessete horas e nove minutos). Do que, para constar, eu,
97 Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que
98 depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de
99 Janeiro, vinte de julho de dois mil e vinte e dois.*****
100 *****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente –
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente –
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro -
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral –
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
José Roberto Lannes Abib - Afastamento temporário.
Maria Eline Matheus - Não estava presente na reunião.
Niára Sales Nazareno Machado -



Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário -
Silvania Maria Carlos França -
Tania Maria Lemos Mouço - Não estava presente na reunião.
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -